# LEI Nº 2.971/2023

***"Ratifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Cias Centro Oeste."***

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1°** Fica ratificado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.107/2005.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe do CIAS CENTRO OESTE, até a realização de concurso público para provimento de empregos públicos do quadro permanente do consórcio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 03 de julho de 2023.

**Edson de Souza Vilela**
**Prefeito de Carmo do Cajuru**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2023 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64a4708799fbd.
POR MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU:18291377000102 - (487.459.016-00) EM 04/07/2023 16:18